



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de itens de conectividade e rede estruturada para o bloco b.

Brasília, 12 de novembro de 2022.

Assessoria de Tecnologia da Informação - ATI





TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de itens de conectividade e rede estruturada para o bloco b conforme material e quantidades descritas no ANEXO I.

2. JUSTIFICATIVA

O planejamento estratégico do Crea-DF definiu ações estratégicas visando desenvolver um processo de modernização de sua gestão, fortalecendo sua posição organizacional, buscando melhorar sua missão e a posição do Conselho no sentido de verificação do exercício profissional como forma de proteção da sociedade.

Dentre essas ações destacamos "Melhorar e Ampliar a Infraestrutura do Crea-DF", que visa à ampliação do seu parque tecnológico e suas dependências físicas para os profissionais.

O PDTI do CREA/DF 2020 A 2022 prevê melhorias em todo o parque tecnológico do CREA, principalmente na infraestrutura e nos serviços para os profissionais do sistema.

Atualmente, 80% (oitenta) dos serviços do CREA/DF são realizados de forma online, acessando os serviços hospedados no ambiente computacional do CREA e os demais estão localizados em nuvem.

Com a ampliação da estrutura física do CREADF, faz-se necessária a instalação dos pontos de rede (dados e voz) para o Bloco B, em fase de ampliação.

A solução de cabeamento estruturada visa atender a interligação dos equipamentos para as estações de trabalho dos usuários do CREADF e também para a comunicação com os profissionais e empresas registradas ou com visto neste Conselho.

O item RACK DE PISO 44U P.G, foi item frustrado no PE 017/2022, conforme processo 207229/2022.

Constatou-se ainda, a necessidade de adicionar outros itens que não estavam na contratação anterior e a realização de um pregão para esses itens significaria maior onerosidade e atraso na aquisição e por isso motivo justifica a aquisição via dispensa de licitação.

A contratação deve ocorrer nesse período financeiro, pois visa atender a demanda pontual de mudança para o bloco B.

3. VALORES E QUANTIDADES

PLANILHA DE PREÇOS

Item	Especificação	Qtde.	Valor unitário	Valor total
1	Tampa 4x4 para conectores RJ 45 e acessórios	100	31,50	3.150,00
2	Cabos elétricos tipo PP	150	10,46	1.569,00
3	Conectores RJ45 Fêmea CAT 6	200	6,73	1.346,00
4	Fornecimento de RACK 44U com 05 Organizadores e 2 réguas de 8 tomadas	1	3.577,57	3.577,57





VALOR TOTAL	R\$ 9.642,57
--------------------	--------------

4. CONDIÇÕES GERAIS

- 4.1 Os produtos fornecidos deverão atender as especificações constantes neste Termo de Referência;
- 4.2 O preço ofertado deverá ser em Real (R\$);
- 4.3 Na hipótese de constatação de fornecimento de produtos não originais de fábrica, modificados/adulterados ou falsificados, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à CONTRATADA, cabendo ainda ao Crea-DF, o direito de mover ação judicial, responsabilizando-a civilmente por eventuais danos ou prejuízos que o fornecimento e uso desses produtos inadequados possam causar a quaisquer equipamentos ou com estes acarretar transtornos operacionais ao Conselho.

5. SANÇÕES

- 5.1 Comete infração administrativa, a Contratada que:
- 5.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 5.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 5.1.3 Fraudar na execução da autorização de fornecimento;
 - 5.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 5.1.5 Cometer fraude fiscal;
 - 5.1.6 Não mantiver proposta.
- 5.2 A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 5.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 5.2.2 Multa moratória de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 5.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
 - 5.2.4 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 5.2.5 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 5.2.6 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 5.2.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que





será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

5.3 Também ficam sujeitas às penalidades da lei 8.666/93 a Contratada que:

5.3.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

5.3.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

5.3.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

5.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

5.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues no endereço SGAS Quadra 901 Conjunto “D” – Asa Sul – Brasília/DF, das 09h às 18h em até 10 (dez) dias após assinatura da autorização de fornecimento.

7. GARANTIA E PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A CONTRATADA deverá prover GARANTIA, dos produtos ofertados em caso de defeito e quando solicitado pela CONTRATANTE.

7.2 A GARANTIA será de 120 dias, a partir da entrega do termo de recebimento definitivo;

7.1 O prazo de vigência da autorização de fornecimento será de 12(doze) meses a partir da assinatura da autorização de fornecimento.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE

8.1 Do valor

O critério de julgamento das propostas é o de menor valor global.

8.2 Da Modalidade

Dispensa de licitação.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito em até 10 (dez) dias após a entrega/protocolização da Nota Fiscal e devidamente atestada pelo gestor da autorização após sua conferência e devida entrega do termo de recebimento definitivo.





10. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

10.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora, doravante denominada simplesmente Unidade Fiscalizadora mediante portaria específica;

10.2A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11. DEVERES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os produtos s conforme o objeto e declarado na proposta vencedora, com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com os prazos estabelecidos na autorização de fornecimento;

11.2 Fornecer as faturas nos termos da lei;

11.3 Permitir que o Crea-DF realize a fiscalização da autorização de fornecimento, em obediência às prescrições da norma pertinente;

11.4 Acatar as instruções e observações que emanem de fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas no Edital, Autorização de fornecimento e/ou legislação pertinente;

11.5 Substituir o(s) produto(s) que esteja(m) desconforme(s) com o estabelecido no edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da notificação pelo Crea-DF à CONTRATADA;

11.6 Comunicar à ATI, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

11.7 Apresentar o documento fiscal específico discriminando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total;

11.8 Manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência da autorização de fornecimento;

11.9 Atender solicitações do Crea-DF com vistas ao aperfeiçoamento dos produtos de que trata o Edital.

12. DEVERES DA CONTRATANTE

12.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Edital;

12.2 Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos equipamentos adquiridos;

12.3 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;

12.4 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

12.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;





12.6 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

Brasília, 12 de novembro de 2022.

Cristiano Oliveira de Sousa
Chefe da ATI

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Item	Descrição
01	Tampa 4x4 para RJ45, cor branca, com suporte e modulo para encaixe de conectores RJ45 tipo fêmea.
02	Cabo elétrico, Tipo PP 3 X 2,5 MM 450V
03	Conector RJ 45 Fêmea CAT 6, com blindagem 568b na cor Branca,
04	Rack de piso de RACK 44 U Profundidade 570 MM com porta de vidro, Características adicionais:material chapa aço, tratamento superficial fosfatizado com Acabamento superficial pintura epóxi-pó,Cor preto, com suporte e tampa, 2 Réguas de 08 Tomadas em Bloco para RACK 3M na cor preta, 5 Organizadores de cabo 1 U para RACK 44u na cor Preta.

